



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

LEI Nº 1799/2022

SÚMULA: LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Assaí, Estado do Paraná, autorizado a receber, sob título de doação, o seguinte imóvel:

I - Lote denominado “2-C”, da subdivisão do lote 2 do Parque Residencial Ikeda, dentro do perímetro urbano do Município, com área de 631,00 m², divisas e confrontações registradas na matrícula do imóvel sob nº 8.544 (anexo) – Cartório de Registros de Imóveis – 1º Ofício, Assaí, Paraná;

§1º - Ato a ser praticado, através de instrumento jurídico hábil, pelos senhores proprietários: **a) Danilo Manoel Ikeda, brasileiro, casado com a senhora Ticiane Yoshiko Oguido, sob o regime de comunhão parcial de bens, RG sob nº 6.909.473 SSP/PR, CPF/MF sob nº 020.269.449-62, maior e totalmente capaz para os atos da vida civil.**

§2º - O Lote mencionado será **doado** ao Município de Assaí, por ato **necessário para o prolongamento da Rua Manoel Ikeda**, com a infraestrutura de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta, rede de esgoto, rede de água e iluminação pública.

Art. 2º - O imóvel a ser doado pelos descritos proprietários no §2º serão incorporados como bem do Patrimônio Público, sendo:



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

I - Lote denominado “2C” - incorporação à matrícula do Lote denominado de Rua Manoel Ikeda;

Art. 3º - As despesas de registros dos imóveis correrão às expensas do Doador.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE ABRIL DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete